



## Ata de Reunião - Nº 1/2022



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DA 340ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/12/2021

No dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinadas pela Resolução nº 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quadragésima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres

Ausente: Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa que, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a existência de 02 denúncias, as quais são submetidas, juntamente com o relatório, para apreciação e decisão da Comissão de Ética Pública (CEP), cujo resultado foi:

- 1) Denúncia 1 (FC 140774862) - Favorecimento a empregados e perseguição ao denunciante: considerando que o denunciante não apresentou evidências de que as movimentações de pessoal, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e orientar o Secretário-Executivo a redirecioná-la à Ouvidoria para as providências pertinentes.
- 2) Denúncia 2 (FC 146113646) - Ofensas e ameaça a subordinados: os membros da Comissão de Ética decidem admitir a denúncia, a qual será apurada sob o denominativo de "Ofensa à imagem de empregado (Descortesia com colega de trabalho)".
- 3) Denúncia 3 (email) - não pagamento de parcela do 13º salário: considerando que o fato denunciado é, principalmente, reclamação sobre procedimento administrativo, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e orientar o Secretário-Executivo a encaminhá-la à Ouvidoria para as providências pertinentes.

Após o exame de admissibilidade de denúncias, é apresentado o Relatório CET - 029/2021, o qual é aprovado, conforme resumo a seguir:

| Relatório-CET nº. | Demanda CET nº. | NUP nº.              | Assunto                                                           |
|-------------------|-----------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 029/2021          | 017/2021        | 53180.030246/2021-34 | Ofensa à imagem de empregado (Descortesia com colega de trabalho) |

Após a aprovação do Relatório CET - 029/2021, os membros da CET aprovam as ações de comunicação a serem demandadas no PAC/2022 e orientam o Secretário-Executivo a providenciar as medidas necessárias.

Em seguida, o Secretário-Executivo faz relato sobre as providências adotadas para publicação do Código de Conduta Ética e Integridade e da Cartilha sobre o bom uso da rede social, bem como a aplicação de sanções administrativas, para publicação do Código de Conduta Ética e Integridade e da Cartilha sobre o bom uso da rede social, bem como a aplicação de sanções administrativas, para publicação do Código de Conduta Ética e Integridade e da Cartilha sobre o bom uso da rede social, bem como a aplicação de sanções administrativas.

Finalmente, os membros da CET discutem sobre o conteúdo do Relatório de acompanhamento - 2021, que será emitido em março/2022.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada.

**AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO****SECRETÁRIO-EXECUTIVO****MELISSA DE SOUSA SILVA****Coordenadora****ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL****Membro Titular****CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS****Membro Titular**



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/01/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 14/01/2022, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 20/01/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 31/01/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28387678** e o código CRC **8B19D5A1**.